

TRABALHO DECENTE AGRÍCOLA: PERSPECTIVAS DOS PRODUTORES DO MERCADO LIVRE DO PRODUTOR/CEASAMINAS (CONTAGEM, MG)

Walter Pinto de Oliveira¹

Aline Cristina da Cruz²

Simone de Faria Narciso Shiki³

ÁREA: ECONOMIA

RESUMO: Este estudo analisa as perspectivas dos produtores rurais do Mercado Livre do Produtor na CeasaMinas (Contagem) quanto à qualidade do trabalho. Os questionários e a Análise Estatística Descritiva apontam que a autopercepção da grande maioria é de satisfação quanto às ocupações, todavia, a realidade observada é distinta. Ressalta-se a relevância da percepção e conscientização dos trabalhadores sobre condições laborais, pois há dificuldade de acesso à proteção social, vulnerabilidade social, jornadas de trabalho extensas e desequilíbrio entre trabalho, lazer e vida pessoal, sobretudo, para mulheres. Infere-se ser necessário considerar a interrelação área-atividades rurais-conhecimento tácito e incentivo à negociação coletiva.

Palavras-Chave: Produtores Rurais, Trabalho Decente, Trabalho Agrícola, CeasaMinas.

Keywords: Farmers; Decent Work; CeasaMinas; Agricultural Work.

¹ walterbeyn@gmail.com

² Docente Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Planejamento e Território (PGDPLAT), DCECO/UFSJ. Contato: alinecruz@ufs.br

³ Docente Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Planejamento e Território, DCECO/UFSJ. Contato: sfnshiki@ufs.br

1. INTRODUÇÃO

Para Grisa e Schneider (2015), a realidade do trabalho agrícola no Brasil revela um cenário constrangedor de acidentes de trabalho. Há inúmeras modalidades de trabalho indigno, exposição a condições análogas à de escravidão, trabalhadores discriminados e/ou excluídos, trabalho infantil e trabalho precário, especialmente, no que diz respeito às questões socioeconômicas elementares, como acesso à educação, melhores condições de trabalho e de renda.

A discrepância socioeconômica entre trabalhadores agrícolas e urbanos, em aspectos como educação, saúde e renda, continua presente e negligenciada pelo Estado. Tal observação é compatível com as constatações de estudos anteriores que apontam desigualdades persistentes entre essas duas populações (DA SILVA, 2019; MORAES, 2021; MORAES e ALVES, 2023). Apesar das políticas públicas adotadas para reduzir tais disparidades, os resultados ainda são insuficientes e requerem uma análise aprofundada das suas causas e implicações. A fim de enfrentar esse desafio, torna-se necessário compreender as particularidades do ambiente agrícola e suas dinâmicas socioculturais.

De 1995 a 2021, o Brasil possuía 57.666 trabalhadores em condições análogas à de escravo⁴, tendo o meio rural brasileiro diversos problemas reconhecidos. A criação de bovinos (30%), o cultivo de cana-de-açúcar (14%) e a produção de florestas (12%) representam mais de 50% das pessoas resgatadas de trabalhos em condições análogas à de escravo. A OIT⁵ se posiciona sobre as preocupações acerca do trabalho decente no meio agrícola, diante da importância da economia rural, garantidora de labor a muitas pessoas no país, sendo, portanto, o trabalho decente agrícola uma prioridade do Estado (OIT, 2006).

A presente pesquisa concentra-se nas relações de trabalho agrícola dos produtores ativos cadastrados nas Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CeasaMinas Unidade Contagem, em Minas Gerais, no ano de 2022⁶. Cabe destacar que grande parte das frutas e legumes (comércio atacadista de hortigranjeiros) e comercializadas em feiras, supermercados, restaurantes e sacolões foram adquiridas através das Ceasas, sendo a de Minas Gerais uma das principais do país, com grande parte concentrada nas dependências da Unidade Grande BH (Contagem/MG). Os Mercados Livres dos Produtores (MLP's) fazem parte da maioria das unidades da CeasaMinas, ocupam espaço de destaque, e são o epicentro de toda uma estrutura atacadista especializada e de serviços complementares ao abastecimento e são, popularmente, conhecidos como "Pedra".

Neste sentido, o presente trabalho parte-se de dois questionamentos, a saber: Os produtores ativos cadastrados na CeasaMinas Unidade Contagem/MG (Grande BH), em 2022, consideram que seus postos de trabalho agrícola se enquadram na categoria de trabalho decente? As definições de labor decente na área urbana são adequadas ao cotidiano do produtor agrícola ligado ao Mercado Livre do Produtor (MLP) da CeasaMinas? Assim, tendo como base a literatura teórica e empírica, as hipóteses de pesquisa são: **Hipótese 1**: A perspectiva dos produtores rurais do MLP quanto às suas condições de trabalho não se enquadra na categoria de trabalho decente; e **Hipótese 2**: As atividades laborais exercidas pelos produtores rurais dentro do MLP na CeasaMinas possuem especificidades não abordadas pela definição de trabalho decente discutida para o meio urbano.

Diante do exposto, o objetivo geral da pesquisa é analisar as perspectivas dos produtores rurais ativos cadastrados, em 2022, no Mercado Livre do Produtor (MLP) na CeasaMinas (Unidade Contagem), frente às premissas do conceito de trabalho decente estabelecidos pela OIT. Especificamente, visa-se: Traçar um perfil socioeconômico destes produtores rurais e identificar particularidades nas atividades trabalhistas dos produtores rurais ativos no MLP na CeasaMinas não

⁴ Submetidos a situações laborais caracterizadas pela restrição da liberdade, coerção, violência física ou psicológica, jornadas excessivas, condições degradantes de trabalho e ausência de remuneração adequada, configurando uma forma contemporânea de escravidão e, frequentemente, associada a atividades econômicas, como agricultura, construção civil, mineração e indústria têxtil, entre outras (SANTOS, 2022).

⁵ A extensão da proteção faz parte da Agenda Hemisférica do Trabalho Decente (OIT, 2006) e da Agenda Nacional de Trabalho Decente (BRASIL, 2006).

⁶ Sigla para Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A., empresa de economia mista do Governo Federal, sob a supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, MAPA, destinada a aprimorar a comercialização e distribuição de produtos do mercado atacadista de gêneros alimentícios de Minas Gerais.

contempladas pela ótica de trabalho decente discutida na literatura, com maior ênfase ao meio urbano.

2. TRABALHO DECENTE AGRÍCOLA

O trabalho agrícola é uma das atividades mais antigas da humanidade, datando de milênios, e desempenha papel essencial na sustentabilidade da vida humana. Sua evolução, ao longo do tempo, reflete as transformações sociais, econômicas e tecnológicas que moldaram as sociedades em diferentes épocas e continua a desempenhar papel crucial na sociedade contemporânea (ALVES, 2012). Karl Marx (2015) analisou o trabalho agrícola como uma das formas fundamentais de produção e o definiu como a transformação da natureza para atender às necessidades humanas, enfatizando a relação dialética entre ser humano e a terra. Marx (2015) argumentou que a agricultura, como forma de produção, está intrinsecamente ligada à divisão de classe e à exploração, dessa maneira, as relações de propriedade da terra e o controle dos meios de produção influenciam, profundamente, na qualidade do trabalho agrícola.

Conforme Martins (2006), a definição clássica de o trabalho agrícola o trata como atividade que implica o uso da terra para a produção de alimentos e matérias-primas, o que inclui uma variedade de atividades (agricultura, pecuária, pesca, silvicultura). Outra definição possível mais restritiva é a de que o trabalho agrícola envolve o uso de técnicas e tecnologias para a produção de alimentos e matérias-primas, ao enfatizar o papel da tecnologia no trabalho agrícola. Assim, a análise das relações de trabalho na agricultura brasileira deve levar em consideração não apenas as mudanças tecnoprodutivas, mas também as relações entre indústria e agricultura e as implicações políticas dessas mudanças.

Martins (2006) aborda a atividade agrícola, sob a perspectiva de trabalho temporário, conceituando-a como aspecto complexo inserido nas dinâmicas sociais e econômicas da agricultura contemporânea. Isto não pode ser, unicamente, caracterizado como manifestação do avanço do capitalismo no âmbito agrícola, mas como reflexo das mudanças sociais e econômicas inerentes à modernidade. Conforme o autor, o trabalho agrícola temporário está, intrinsecamente, relacionado a dinâmicas de poder, questões fundiárias e direitos trabalhistas no contexto rural. Nesse contexto, emerge a categoria dos boias-frias⁷, muitas vezes, desprovida de direitos trabalhistas, e funcional ao movimento de acumulação na agricultura. Esse tipo de trabalho não pode ser compreendido como questão localizada, mas parte integrante do espaço de fluxos na modernidade da agricultura nacional. Faz parte das práticas sociais de tempo compartilhadas que funcionam por meio de fluxos, alterando, significativamente, as dinâmicas dos locais de origem dos migrantes sazonais. Esses migrantes constroem identidades em trânsito constante, buscando reinventar projetos e expectativas para os lugares de origem, muitas vezes reproduzindo condições de precariedade no emprego temporário.

Para Martins (2006), o trabalho agrícola é um conceito que exige a análise cuidadosa das complexas relações sociais, econômicas e políticas que o permeiam, indo além de interpretações simplistas e lineares. Esta atividade representa parte importante da realidade da agricultura contemporânea e sua compreensão requer uma abordagem crítica e contextualizada. Dentro dessa discussão, insere-se o conceito multidimensional e interdisciplinar de trabalho decente (OIT, 2006), o qual ocorre em regime de liberdade e com representatividade e diálogo social, em ambiente seguro, com remuneração justa e equidade salarial e de valor, viabilizando tempo para descanso e lazer e vida digna e saudável.

Como bem pontua Aranha (1996), o trabalho é um componente intrínseco da condição humana, pois a modifica e é fundamental para a sua identidade e existência como membro da sociedade. O trabalho valoriza as habilidades e amplia o conhecimento do indivíduo e auxilia na sua formação, identidade e realização pessoal e profissional. Por essa razão, o trabalho é essencial para a inserção social do ser humano, e permite a construção de vida digna, não apenas do ponto de vista

⁷ Trabalhador rural sem vínculo empregatício, produto da condição precária de trabalho no campo brasileiro, que se desloca, diariamente, de uma propriedade agrícola para outra, geralmente, para executar tarefas sob empreitada. Levam consigo suas próprias refeições (na gíria, boia) em recipientes sem isolamento térmico. Termo utilizado, no Brasil, desde o século XX, contexto da modernização da agricultura brasileira, de mecanização das atividades agrícolas e redução da oferta de empregos fixos no campo.

financeiro, mas também do ponto de vista moral. Sob a perspectiva moral, o trabalho é forma de realização, e do ponto de vista jurídico, é meio de satisfação das necessidades físicas do trabalhador.

O conceito trabalho decente visa possibilitar a satisfação de necessidades pessoais básicas, como condição de interação com a família, segurança alimentar, moradia, educação e saúde (OIT, 1999). Este conceito está amparado nos pilares básicos de respeito aos direitos e princípios fundamentais do trabalho (liberdade de representação, extinção de qualquer tipo de trabalho forçado, banimento do trabalho infantil e exclusão de qualquer tipo de discriminação), promoção do emprego de qualidade, proteção social e diálogo social (RIBEIRO; BERG, 2010).

A investigação contínua pela promoção do trabalho decente pressupõe a atenção a um contexto social nacional caracterizado por níveis alarmantes de pobreza, desemprego e baixa renda per capita. Conforme Anau e Conceição (2011), em 2006, a OIT propôs a Agenda Latino-Americana pelo Trabalho Decente, a qual procura contemplar cinco desafios e focar tanto nas características regionais, quanto nas técnicas gerais. Os desafios elencados são: promover o crescimento econômico como impulsionador do emprego para todos; cumprir e aplicar, efetivamente, os direitos trabalhistas; fortalecer a democracia; adotar novos mecanismos de proteção adequados à realidade; e combater a exclusão social.

Nessa perspectiva, trabalhadores e trabalhadoras não se resumem àqueles com emprego regular, estável, protegido, no setor formal ou estruturado da economia, uma vez que todos que trabalham (assalariados ou não) devem ter seus direitos respeitados, portanto, são incluídos os trabalhos assalariados, terceirizados, subcontratados, em domicílio, autônomos ou por conta própria, do mesmo modo que uma ampla série de atividades da Economia Informal e da Economia de Cuidado (MOCELIN, 2011).

Segundo Antunes (2018), o trabalho precário (indigno) revela ataques e ameaças à figura do trabalhador e a do ser humano, em conflito com a dignidade humana e contra a vida. O trabalho precário é aquele incerto e imprevisível, no qual os riscos são assumidos pelo trabalhador. Kalleberg (2009) cita como exemplos de trabalhos precários atividades informais e temporárias e diferencia informalidade e ilegalidade. Informal é o trabalho sem regulamentação do Estado e ilegal, o trabalho fora das normas e regras do Direito, ou seja, proibidos pela legislação vigente. Para Standing (2013), o trabalho precário implica em ausência de garantias ligadas a: mercado de trabalho (oportunidades dignas); vínculo empregatício (proteção contra dispensa arbitrária); estabilidade (manutenção e progressão em status e renda); segurança (contra acidentes e doenças); reprodução de habilidade (oportunidade de treinamento); remuneração (adequada e estável); e representação social (sindicatos).

De acordo com Cattani e Holzmann (2006), o conceito de trabalho precário inclui subemprego, informalidade, desproteção social e baixos salários, entre outras dimensões. Essas condições de trabalho precárias prejudicam a qualidade de vida dos trabalhadores, além de comprometer sua saúde física e mental. Para Mocelin (2011), a precarização da atividade laboral é descrita como um paradigma que busca, intencionalmente, a instauração do enfraquecimento, informalidade e desqualificação do trabalho, resultando em condições de trabalho desprotegidas, fragmentadas e indignas.

Antunes (2015) argumenta que a atual precarização e flexibilização das leis trabalhistas pode levar ao desemprego e ao enfraquecimento (debilitação) dos trabalhadores qualificados. A instabilidade econômica resulta em aumento na precariedade do trabalho, em que maior qualificação não impede a perda de emprego ou a chance de condições de trabalho precárias e instáveis. A precarização do trabalho possui relação direta com o aumento da flexibilidade, na qual empregadores possuem maior poder de negociação e impõem condições de trabalho mais precárias, redução de salários, ausência de benefícios, perda de estabilidade e exposição a riscos laborais.

Nesse sentido, Neves (2013, p. 414) assegura que “[...] quando todos os atores da sociedade podem participar, aumentam as possibilidades de alcançar justiça social, crescimento econômico e desenvolvimento”. Nesse contexto, o conceito de trabalho decente se apresenta como proposta para combate ao desemprego e redução da precarização do trabalho, e conseqüente melhoria das condições

de trabalho dos mais vulneráveis socioeconomicamente, como mulheres, pessoas racializadas, jovens, idosos e outras minorias sociais.

Para Ghai (2003), há relação direta entre pobreza e trabalho não decente, uma vez que a primeira remete à privação de capacidades básicas e não se restringe à renda. A pobreza representa a completa privação de liberdade econômica e social e a vulnerabilidade a violações de outras liberdades, de modo que análises científicas de tal relação são fundamentais para auxiliar na implementação de políticas públicas e sociais direcionadas aos mais pobres. Em suma, o conceito de trabalho decente sintetiza a missão histórica de promover oportunidades para que homens e mulheres obtenham um trabalho digno, de qualidade e justo, ou seja, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade humana.

3. METODOLOGIA

Para analisar a percepção dos produtores rurais quanto às suas condições de trabalho, conforme as características de trabalho decente, na perspectiva da OIT, esta pesquisa é descritiva, no âmbito da caracterização do trabalho dos produtores rurais, e analítica, considerando-se a identificação dos fatores concernentes ao trabalho decente e a busca por especificidades. Especificamente, para avaliar a adequação do conceito de trabalho decente, estabelecido pela OIT, à realidade dos postos de trabalho dos produtores rurais ativos no MLP na CeasaMinas, a pesquisa utiliza a técnica de estudo de caso. Conforme Yin (2015), o estudo de caso é uma estratégia científica que considera um fato atual em seu contexto real e as possibilidades que o influenciam. O autor alerta sobre a importância de se empregar, em alguns modelos investigatórios, concomitantemente, dados qualitativos e quantitativos.

O cadastro dos produtores rurais do MLP da CeasaMinas é feito mediante fornecimento de características da exploração agrícola e é organizado em um banco de dados da “Central do Produtor”, desde 2006. Oliveira (2007) explana que a pesquisa descritiva vai além do experimento, pois procura analisar algum fato ou fenômeno, por meio da descrição e análise mais profunda da realidade pesquisada. A partir desse aporte documental, o intuito é uma pesquisa mais abrangente, possibilitando um planejamento mais rigoroso em relação a métodos e técnicas, para a realização do levantamento amostral.

Para se compreender e analisar a adequação das condições laborais dos trabalhadores agrícolas do MLP da CeasaMinas à categoria de trabalho decente, regulamentada pela OIT, fez-se um levantamento amostral, para aplicação de questionário elaborado, conforme a temática do presente estudo. As informações obtidas são examinadas, a partir de análises qualitativa e quantitativa. A modalidade de pesquisa quali e quantitativa “interpreta as informações quantitativas por meio de símbolos numéricos e os dados qualitativos mediante a observação, a interação participativa e a interpretação do discurso dos sujeitos (semântica)” (KNECHTEL, 2014, p. 106).

Segundo Gil (2002), o questionário possibilita ao pesquisador contato com a realidade vivida pelos atores sociais. Nesse sentido, a observação, durante o processo de coleta de dados (questionário), oferece uma série de vantagens, em conjunto com as outras técnicas de pesquisa, diante da meta de um estudo mais significativo e assertivo. O questionário totalmente estruturado contém perguntas, previamente, formuladas, com o cuidado de não se considerar o pensamento do pesquisado, ou seja, procurando dar continuidade e certo sentido lógico ao entrevistado. O principal motivo deste zelo é a possibilidade de comparação ao mesmo conjunto de perguntas, de modo que as diferenças reflitam diferenças entre os respondentes e não diferença nas perguntas (MARCONI; LAKATOS, 1996).

Sobre a Análise Qualitativa, segundo Gil (2002, p. 133), esta “[...] depende de muitos fatores, tais como a natureza dos dados coletados, a extensão da amostra, os instrumentos de pesquisa e os pressupostos teóricos que nortearam a investigação”. “Pode-se, no entanto, definir esse processo como uma sequência de atividades, que envolve a redução dos dados, a categorização desses dados, sua interpretação e a redação do relatório” (GIL, 2002, p. 133). “[...] a abordagem qualitativa aprofunda-se no mundo dos significados das ações e relações humanas, um lado não perceptível e não captável em equações, médias e estatísticas” (MINAYO, 2008, p. 22), não se preocupando em

quantificar, mas compreender e analisar as relações sociais de um fato pesquisado. A autora ainda explana que a abordagem qualitativa é mais adequada para se pesquisar grupos envolvendo uma empiria progressiva do conhecimento para compreender a lógica interna do grupo.

O método qualitativo é adequado aos estudos da história, das representações e crenças, das relações, das percepções e opiniões, ou seja, dos produtos das interpretações que os humanos fazem durante suas vidas, da forma como constroem seus artefatos materiais e a si mesmos, sentem e pensam (MINAYO, 2008, p.57).

Visando interpretar as informações coletadas através da aplicação do questionário, é utilizada a Estatística Descritiva. Segundo Reis (2008), a Estatística Descritiva é utilizada para descrever e resumir os resultados de uma pesquisa, por meio de análise, apresentação e interpretação dos dados ou para comparar tais dados e características entre dois ou mais grupos.

A coleta de dados para este estudo de caso foi realizada via questionário aplicado junto a 368 produtores rurais, no período de 17 de abril de 2023 a 5 de maio de 2023, além de observações diretas das condições e produtos comercializados. As respostas foram obtidas por contato *in loco* efetuado, diretamente, no MLP, não sendo obrigatória a identificação do produtor. Já o questionário foi composto por 42 questões de cunho individual e social, divididas entre os seguintes temas: liberdade, representatividade, diálogo social, segurança no trabalho, remuneração justa, equidade salarial, tempo para descanso e lazer, além de qualidade de vida. A coleta de dados foi realizada

4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Ao analisar a relação entre trabalho decente e as características sociodemográficas dos trabalhadores agrícolas do MLP, conforme Tabela 2, pode-se observar, primeiramente, algumas questões relevantes.

Tabela 1 - Perfil socioeconômico dos produtores rurais do MLP, CeasaMinas, Contagem/MG, 2023

Informações Socioeconômicas	Amostra: 368 Respondentes
Faixa etária	Até 29 anos – 1,63% De 30 a 39 anos – 7,34% De 40 a 49 anos – 26,90% De 50 a 59 anos – 60,87% Acima de 60 anos – 3,26%
Gênero	Mulher – 22 – 5,98% Homem – 346 – 94,02%
Estado Civil	Casado – 90,22% Separado/ Divorciado – 3,26% Solteiro – 1,63% União Estável – 4,08% Viúvo – 0,82%
Cor/Raça	Branco -75,27% Pardo – 22,83% Preto – 1,90%
Filhos	Sim – 97,55% Não – 2,45%
Escolaridade	Ensino Fund. I (até o 5º ano) – 14,40% Ensino Fund. II (6º ao 9º ano) – 61,96% Ensino Médio – 22,83% Ensino Superior – 0,82%
Estuda atualmente	100% Não estudam

Fonte: Resultados da pesquisa.

Observe que a proporção de homens é muito maior (94,02%) e que maioria tem entre 50 e 59 anos (60,87%). Sobre a cor, 75,27% dos entrevistados se declaram brancos, 22,83% como pardos e apenas 1,9% como pretos, ou seja, tem-se que 24,73% dos respondentes são negros (pretos e pardos), o que vai ao encontro do Censo Agropecuário (IBGE, 2017) de que, no Brasil, os proprietários rurais

brancos representam cerca de 80% do total, enquanto os pretos ou pardos somam apenas 15,5%. O questionário revela que a grande maioria de produtores está num raio de 100 quilômetros de distância do MLP. Os produtores de hortaliças e de verduras estão mais próximos, enquanto os produtores de frutas ou que demandam área maior de produção são de áreas mais distantes, a exemplo do Projeto Jaíba, desenvolvido no norte de Minas Gerais.

Questionados quanto ao *status* ocupacional, todos se avaliam como autônomos, incluindo aqueles que exerciam outra atividade ou são aposentados. No que concerne às horas exigidas pela atividade, 321 participantes (87,23%) se dedicam por período superior a 50 horas semanais, enquanto 12,77% dedicam-se de 41 a 50 horas. Foi questionado se o MLP seria sua única fonte de renda, e o total de 22 (5,97%) indivíduos afirmou ter outra atividade remunerada, dentre os quais 7 declarados como comerciantes (1,90%) e 15 como aposentados ou pensionistas (4,07%) afirmaram ser usuários do MLP como segunda fonte de renda.

Segundo Martinez (2002), diversos aspectos inerentes ao contexto laboral têm o potencial de exercer influência direta na qualidade do trabalho. Sob tal perspectiva, a primeira observação que chama atenção é que 362 dos 368 entrevistados estão satisfeitos em relação à atividade desempenhada, sendo que quatro estão insatisfeitos e dois se mostraram indiferentes. Indagou-se, também, quanto à adequação dos rendimentos para as necessidades básicas: apenas um entrevistado não considera seus rendimentos suficientes para tal. Medicamentos foram considerados itens relevantes, chamando a atenção os relatos de altos custos envolvidos na aquisição. Ao serem questionados sobre as despesas de saúde, 10% dos entrevistados relataram insuficiência de recursos financeiros para cobrir os gastos com cuidados médicos, em caso de necessidade.

No que diz respeito ao salário, 361 produtores julgam ser justos os rendimentos do trabalho, dois estão insatisfeitos e cinco se sentem indiferentes. Sobre benefícios sociais, como seguro saúde e previdência para garantir segurança financeira ao trabalhador e a seus dependentes, em caso de cenários de incerteza, os resultados indicam grande distorção em relação aos demais dados. Se por um lado, a maioria dos entrevistados (83,42%) demonstrou insatisfação em relação aos benefícios sociais, por outro, 8,15% relataram estar satisfeitos e 7,06% manifestaram indiferença em relação a esses benefícios. Cabe lembrar que, conforme destacam Lui e Molina (2013), o acesso aos benefícios sociais na vida dos pequenos produtores auxiliam a reduzir a pobreza, melhorar a qualidade de vida e mantê-los nas áreas de produção. Esses benefícios têm efeitos positivos na transição entre modos de vida no meio rural, pois diminuem a dependência da agricultura de subsistência e incentivam a diversificação das atividades incentivadas. Além disso, os benefícios sociais contribuem para a melhoria da saúde, educação e bem-estar dos agricultores e suas famílias, no entanto, há ainda desafios ao acesso universal aos benefícios sociais no meio rural, como a assimetria de informação e a burocracia para acessar os programas (SACHS, 2003).

Outro aspecto investigado é a capacidade de poupança e a colaboração de terceiros na atividade rural dos produtores entrevistados. As respostas indicam que 341 (92,66%) de 368 participantes da pesquisa conseguem poupar parte da renda para eventuais adversidades futuras, enquanto 27 disseram que não. Os dados sobre a origem do auxílio recebido pelos produtores na execução da atividade apontam que apenas um produtor não recebe auxílio, enquanto os demais indicaram as seguintes fontes: funcionários remunerados (63,52%), familiares com remuneração (22,28%), familiares sem remuneração (14,20%) e um membro da comunidade sem remuneração. São resultados, portanto, que mostram a importância do capital humano e social para o desenvolvimento da atividade rural. Conforme Mangabeira (2010), é comum que pequenos produtores rurais contem com diferentes tipos de mão de obra em suas atividades, a exemplo de funcionários remunerados, familiares com ou sem remuneração, e contribuição não remunerada da comunidade. Essa diversidade na forma de trabalho no campo pode estar relacionada a tamanho do estabelecimento, capacidade de investimento em tecnologia e maquinário, características da produção e disponibilidade de mão de obra. De qualquer forma, é importante destacar que a participação da família e da comunidade nas atividades agrícolas pode promover a redução dos custos de produção e o fortalecimento das relações sociais na região.

O relacionamento com a equipe de trabalho é outro aspecto relevante para aqueles que contam

com colaboradores remunerados. Segundo relatos verbais de alguns produtores, há desafios para contratar e manter mão de obra qualificada, o que vai ao encontro do que Picolotto (2014) relata sobre muitos colaboradores apresentarem período de permanência relativamente curto em suas funções. Isso resulta em índices elevados de rotatividade de pessoal, acarreta custos adicionais, o que afeta a produtividade e a renda dos produtores. Por outro lado, os produtores que trabalham com familiares relatam maior facilidade e harmonia no gerenciamento das equipes e melhor desempenho do negócio rural, o que pode ser atribuído à relação de confiança e proximidade intrafamiliares. Essa proximidade pode contribuir para melhor desempenho do negócio rural devido à comunicação mais fluida, ao compartilhamento de valores e objetivos comuns, e à maior cooperação no trabalho em equipe. Segundo Picolotto (2014), a colaboração de terceiros permite a divisão do trabalho, a troca de experiências, o fortalecimento dos laços sociais e a construção de uma identidade coletiva. Além disso, o autor ressalta que a participação de indivíduos externos é uma característica que diferencia a agricultura em pequena escala da agricultura patronal, na qual é fundamental a utilização do trabalho de terceiros.

Sobre uso do tempo, 306 responderam possuir algum tempo livre para lazer (83,15%), 250 possuem até 5 horas semanais (67,93%) e 56 detêm entre 5 e 10 horas (15,21%). É importante considerar, no entanto, que a dificuldade de acesso a lazer por parte de pequenos produtores pode estar fundamentada em falta de tempo disponível, devido às atividades agrícolas, de recursos financeiros para investir em atividades de lazer; e de infraestrutura e opções de lazer na região. Paula (2017) destaca que as principais práticas de lazer, no contexto rural, podem ser aplicadas à interação social, tais como jogos de cartas, churrascos, festas religiosas e participação em grupos musicais. Na pesquisa, destacam-se os bares, ou “botecos”, como espaços de entretenimento frequentados pelos participantes da pesquisa, os quais informaram que o consumo de bebidas alcoólicas, durante os fins de semana, proporciona alívio diante do pesado cotidiano.

Foram identificados outros três pontos de destaque no estudo. O primeiro refere-se à intenção de mudança de atividade, nos próximos meses. Apenas um dos abordados diz ter tal pretensão, alegando sentir-se muito cansado, em razão da rotina intensa de trabalho. O segundo ponto diz respeito à liberdade de expressão no ambiente de trabalho, mais especificamente, sobre as atividades desenvolvidas. Somente um respondente afirmou não se sentir livre para expressar sua opinião, o que é intrigante, considerando-se que os entrevistados são proprietários ou arrendatários dos imóveis. Por fim, o terceiro ponto se relaciona ao respeito aos direitos humanos no trabalho: todos afirmam que seus direitos são apreciados, o que não surpreende, uma vez que tais indivíduos são os próprios proprietários dos empreendimentos.

Durante o processo de entrevistas, chamam a atenção as expectativas em relação ao sucesso das atividades para os próximos meses: 54,34% dos 368 entrevistados afirmaram estar confiantes, 30,70% se classificam como pouco confiantes, 9,78% são pessimistas, 18 (4,89%) muito confiantes e apenas 1 produtor não soube opinar. É importante destacar que a autopercepção política do tema ficou evidente devido à proximidade do resultado da eleição presidencial realizada, no dia 30 de outubro de 2022 (o presente questionário foi realizado entre abril e maio de 2023). Aqueles que tiveram seus candidatos derrotados nas eleições expressaram insatisfação, relacionando o futuro do mercado de produção e consumo rural ao presidente eleito, o que justificaria a visão pessimista. Por outro lado, os que tiveram seus candidatos eleitos revelaram-se otimistas, argumentando que o Governo recém-eleito é muito diferente do anterior e as perspectivas para o futuro são as melhores possíveis. A verdade é que poucos foram os entrevistados que responderam com base na atividade e que elencaram os desafios previstos para os próximos meses.

A confiança no setor é o sentimento de 59,23% dos entrevistados, sendo esse otimismo fundamentado em diversos fatores. Primeiramente, destaca-se a localização estratégica do MLP, uma região de grande concentração populacional e acesso facilitado e amplo alcance de consumidores em potencial. Além disso, a demanda crescente por produtos frescos e de qualidade, aliada à consolidação da conscientização sobre a importância da alimentação saudável, impulsiona a procura por fornecedores, características conhecida dos produtores do MLP CeasaMinas (VERANO; MEDINA, 2021). Segundo Reis (2020), o grau de confiança é aspecto fundamental para o sucesso das atividades

do pequeno produtor agrícola. Isso porque, para realizar suas atividades, de forma eficaz e eficiente, é necessário ter confiança em si, em sua família, em sua equipe de trabalho e em sua comunidade. Além disso, o grau de confiança também é importante como base do relacionamento com outros agentes do setor agrícola, como fornecedores, compradores e instituições financeiras. Quando há confiança mútua entre as partes, é possível estabelecer relações duradouras e reduzir os riscos de conflitos e prejuízos. O grau de confiança pode ser afetado por diversos fatores, como a falta de informações e conhecimentos sobre o setor agrícola, de apoio institucional e financeiro, a competição com grandes empresas do setor agroindustrial e as mudanças climáticas e ambientais adversas.

Segundo De Castilho Fonseca (2011), a segurança no campo é fundamental para garantir o bem-estar e a dignidade dos trabalhadores agrícolas, em especial, dos pequenos produtores rurais, enquanto elemento importante para a produtividade e sustentabilidade da atividade rural. Para a autora, segurança no campo deve ser entendida de forma ampla, abrangendo não só a segurança física dos trabalhadores, mas também a segurança alimentar e a saúde ocupacional. É importante que os pequenos produtores rurais tenham acesso a informações e recursos para garantir a segurança em todas essas áreas, assim como devem ser estimulados a adotar práticas sustentáveis e seguras em sua produção. De Castilho Fonseca (2011) aborda a não garantia de segurança no campo como fator que pode levar à exploração laboral e ao trabalho em condições análogas à escravidão, além de degradar o meio ambiente e causar insegurança alimentar. A segurança no campo é essencial para garantir a qualidade de vida dos pequenos produtores rurais, bem como a sustentabilidade da atividade agrícola. Na abordagem de tal temática na pesquisa, 86,4% responderam que se sentem seguros e 13,6% alegaram que não se sentem seguros.

Para 93,2% dos entrevistados, a qualidade de vida não se alterou, em relação a 2021 e 2022, 5,43% consideraram que a qualidade de vida permaneceu a mesma, neste recorte temporal, e apenas 1,35% afirmaram estar pior. Entre as principais fontes de preocupação em relação ao futuro estão: saúde (77,17% entrevistados), e a renda, citada por 22,28% da amostra.

Acerca da proteção social, tanto pública, quanto privada, apenas 8,2% responderam, afirmativamente, quanto à existência de algum tipo de amparo e 90,2% afirmaram não possuir nenhum tipo de proteção social. É importante destacar que, além dos casos de afastamento mencionados, a maioria dos pequenos produtores rurais não conta com seguro-desemprego, férias remuneradas, 13º. salário e salário-maternidade rural. Conforme Scodro (2019), isso demonstra a precariedade das condições de trabalho e de proteção social para os pequenos produtores rurais, evidenciando a necessidade de políticas públicas administradas para o amparo social e a segurança no trabalho no meio rural. Todavia, cabe ressaltar que essa não é a percepção dos entrevistados, sendo uma inferência desta pesquisa com base na literatura nacional e internacional sobre trabalho decente, o que mostra a subjetividade por trás da tarefa de caracterizar o nível da qualidade das atividades laborais, seja no campo, ou na cidade.

Quanto a perspectiva de melhoria da remuneração/salário e os benefícios, nos próximos dois anos (2024 e 2025), a grande maioria não é otimista (93,2%). Em relação à segurança profissional, 5,70% dos entrevistados afirmaram sentir-se seguros, enquanto 94,29% afirmaram sentir-se muito seguros. Ao se abordar se os seus interesses estão sendo representados dentro da sua atividade, 82,9% afirmaram que não e apenas 16,8%, sim.

Sobre as instituições representantes de seus interesses, os dados primários indicam: sindicatos (31), associações (21) e o CeasaMinas (10). Questionados sobre a representatividade, aproximadamente, 50% dos participantes sentem-se representados pelos sindicatos, enquanto 34% mencionaram associações como forma de representação, e 16% apontaram o CeasaMinas como responsável por essa função. Sob tal perspectiva, segundo De Oliveira et al. (2018), muitos trabalhadores agrícolas não possuem acesso a essas formas de representação social, seja por ausência de informação, ou por dificuldades geográficas de deslocamento até as sedes das entidades. Isso aumenta a vulnerabilidade desses trabalhadores a abusos, sendo a atuação dos sindicatos e associações crucial para pressionar o poder público a fiscalizar as atividades rurais e punir os usuários de mão de obra escrava. Sobre a relevância do trabalho para realização pessoal, para 99,2% dos respondentes, a atividade é relevante, e todos os respondentes alegaram que seus direitos, enquanto seres humanos,

são respeitados e, 94,3% se sentem seguros quanto ao futuro profissional.

Em se tratando da liberdade para se sindicalizar ou associar, 88,9% afirmaram que possuem tal possibilidade, todavia, 11,1% não se sentem ou não possuem qualquer tipo de interesse. Cabe lembrar que, para De Oliveira et al. (2018), a liberdade de associação é direito fundamental do trabalhador, garantido pela Constituição Federal e também pela Convenção 87 da OIT, no entanto, no contexto do agronegócio e do trabalho escravo no campo, essa liberdade é, frequentemente, violada. Os autores destacam que a associação sindical é uma forma importante de representação, especialmente, em um contexto, cujo poder de negociação individual é baixo. Sindicatos e outras associações de trabalhadores podem lutar por melhores condições de trabalho, salários justos e garantia de direitos trabalhistas, no entanto, no contexto do agronegócio, muitos trabalhadores são contratados por empreiteiros ou intermediários, o que dificulta a formação de sindicatos e outras formas de organização laboral. Além disso, a presença de trabalho escravo no campo constitui barreira à liberdade de associação sindical. Muitos trabalhadores em situação de escravidão são impedidos de sair das fazendas ou de se comunicar com outras pessoas, incluindo prática de retaliação contra trabalhadores que tentam se organizar ou denunciar as condições de trabalho abusivas.

Considerando que os temas ligados à qualidade de vida, benefícios sociais e amparo social, para os trabalhadores agrícolas, são cada vez mais relevantes diante das discussões sobre desenvolvimento sustentável e trabalho decente, Scodro (2019) discute as perspectivas e desafios à sua promoção no meio rural brasileiro. No presente estudo, questionados sobre o que mais afeta a qualidade de vida, 60,86% responderam sobre a necessidade de trabalhar aos finais de semana; 27,71% lamentam a obrigação de ter que realizar atividades com muito esforço físico; 0,81% relatam não possuir férias remuneradas; 2,71% pontuam não ter acesso a nenhuma atividade de lazer e 7,88% alegam desgostar de mudanças imprevistas de horários de trabalho.

Uma realidade que chama a atenção são os fatores de riscos relacionados à utilização de agrotóxicos em suas atividades. Segundo Do Nascimento et al. (2021), o uso de agrotóxicos pode causar intoxicação aguda e crônica, além de câncer, distúrbios neurológicos, malformações congênitas, entre outros, além do impacto sobre o meio ambiente. Os pequenos produtores rurais, muitas vezes, não têm acesso a informações adequadas sobre tais riscos e práticas agrícolas mais seguras e sustentáveis, lembrando da exposição a condições climáticas extremas, como secas e enchentes, e às doenças e pragas que afetam suas plantações. Na amostra aqui construída, os dados apontam como principais fatores de exposição de risco no trabalho a exposição a substâncias químicas (83%) e a calor, ruídos e chuvas em excesso (17%).

Adversamente, no que se refere ao auxílio-doença, apenas 4,89% dos produtores entrevistados possuem o benefício, enquanto 95,10% não o possuem. Apenas 11,68% possuem acesso à aposentadoria, no entanto, nenhum entrevistado soube informar a norma específica ao seu caso (aposentadoria por idade rural, por idade híbrida, com tempo rural e urbano, ou por tempo de contribuição urbana com contagem de tempo de atividade rural, entre outras). Segundo De Oliveira et al. (2018), existe uma lacuna na provisão de benefícios sociais e assistência social aos pequenos agricultores, incluindo acesso a serviços de saúde, programas de apoio à maternidade e aposentadoria.

Ao abordar o afastamento do trabalho, nos últimos 12 meses, somente 2,17% dos respondentes se afastaram do trabalho por motivo de saúde, sendo que 3 produtores se acidentaram no e 5 tiveram problemas de saúde física. Todavia, apenas três obtiveram acesso a algum tipo de benefício, sendo todos aposentados já previamente atendidos, antes do afastamento. Chama atenção o fato de que os demais não obtiveram qualquer tipo de benefício e sentiram-se compelidos a retornar ao trabalho, antes mesmo do período adequado de recuperação. Scodro et al. (2019) enfatizam a importância do acesso à: previdência social, seguro-desemprego, salário-família, e destacam a necessidade de políticas de amparo social, como programas de combate à pobreza, para reduzir as desigualdades sociais no campo. Sobre tal realidade, a presente pesquisa mostrou que apenas 2,44% dos produtores rurais entrevistados possuem plano de saúde, portanto, há elevada carência de acesso a serviços de saúde por parte deste grupo social, com o agravante de que entre as mulheres entrevistadas apenas 5,43% (20 produtoras) utilizaram ou tem conhecimento sobre o salário-maternidade rural.

Um dos principais motivos pelos quais os pequenos produtores rurais não possuem plano de

saúde é a restrição financeira, o que vai ao encontro de Franco, Lima e Giovanella (2021) que discutem a renda limitada desses produtores para investimento em um plano de saúde privado, por conta da sazonalidade das atividades e conseqüentes variações na renda e dificuldade de manutenção do pagamento do plano de saúde. A falta de informação sobre benefícios e a disponibilidade de planos de saúde também justifica a não adesão dos pequenos produtores rurais a este recurso.

O assédio contra mulheres no ambiente de trabalho, para Andrade e Assis (2018), pode se apresentar de diversas formas, incluindo a prática de comentários e piadas de cunho preconceituoso, olhares insistentes, piadas de teor preconceituoso e pressão por relações sexuais, portanto, violações aos direitos humanos. A autora ainda ressalta que o assédio no trabalho pode gerar conseqüências negativas para a saúde física e mental, incluindo estresse, ansiedade, depressão e outros problemas de saúde. O assédio pode prejudicar a produtividade e o desempenho no trabalho, comprometer a carreira profissional e as oportunidades de crescimento. O estresse pode causar danos psicológicos, como ansiedade, depressão, insônia, além de impactar a autoestima e a autoconfiança da pessoa. Este tipo de violência não se limita, apenas, a mulheres, e inclui abuso de poder, pressão psicológica, violência física e moral, dentre outros. Observa-se ainda que os indivíduos tendem a naturalizar comportamentos agressivos, a exemplo de piadas relacionadas à sexualidade, providas de racismo e outras circunstâncias que geram constrangimento. De acordo com Lopes e Araújo (2020), em ocupações, predominantemente, de esforço físico (braçais), é observável que os trabalhadores adotam formas informais de tratamento, como o uso de apelidos preconceituosos, o que caracteriza um ambiente, no qual a presença de indivíduos que performam o gênero masculino fora do padrão ou que se autodeclararam como homossexuais não é tolerada, por entenderem que tal atmosfera de dedicação ao trabalho árduo não condiz com os mesmos. Além disso, na percepção desses trabalhadores, as mulheres se sentem lisonjeadas, ao serem elogiadas por sua aparência física. Essas constatações, à luz dos relatos obtidos, durante as entrevistas no MLP, evidenciam que o ambiente desse local é permeado por atitudes machistas e homofóbicas, de forma geral.

Ao serem questionados se já experienciaram ou presenciaram alguma situação que denote machismo ou racismo no MLP, 86% dos trabalhadores responderam que nunca enfrentaram ou presenciaram situações discriminatórias dentro das unidades, enquanto 14% afirmaram já ter passado por essa experiência e 0,27% não souberam opinar. Com base nos depoimentos, é pertinente ressaltar que uma proporção significativa dos participantes da pesquisa demonstrou desconhecimento de atos discriminatórios e, conseqüentemente, acaba por perpetuá-los, devido à sua normalização no âmbito cotidiano.

No ambiente rural, o conservadorismo, muitas vezes, prevalece como força influente. Para Sawaia (2017), a tradição e a cultura local desempenham papel significativo na formação das atitudes e comportamentos das comunidades rurais. Isso pode levar à perpetuação de práticas discriminatórias, especialmente, quando enraizadas em tradições antigas resistentes à mudança. A relutância em questionar ou desafiar essas normas sociais vai ao encontro da normalização de atos discriminatórios, como o trabalho escravo no campo. Nesse contexto, muitas pessoas que vivem em áreas rurais podem não estar cientes das implicações mais amplas dessas práticas ou podem considerá-las parte inevitável da vida rural.

Segundo Favareto et al. (2010), o desconhecimento sobre os movimentos sociais que lutam contra essas práticas discriminatórias é outro fator que justifica o baixo reconhecimento dessas práticas no ambiente rural. Muitas vezes, esses movimentos podem não ser tão visíveis ou ativos em áreas rurais, quanto em áreas urbanas, o que limita a exposição das comunidades rurais a iniciativas de conscientização e ação. Como resultado, as pessoas residentes em áreas rurais podem não ter acesso às informações necessárias para identificar e denunciar práticas discriminatórias que ocorrem em seu meio, como o trabalho escravo. Isso pode criar uma lacuna no reconhecimento dessas questões, levando à subnotificação e subestimação do problema. Os entraves no acesso a informações e a presença limitada de organizações defensoras de direitos humanos em áreas rurais tende a contribuir para a invisibilidade das questões de trabalho escravo no campo.

Como observado por Bastos, De Mattos e Santos (2018), em áreas, nas quais o acesso à informação e a educação são limitados, é provável que as pessoas sigam padrões tradicionais de

pensamento e comportamento, o que dificulta a identificação e o combate a práticas discriminatórias. Assim, o desconhecimento e a carência de conscientização podem ser cruciais para explicar o fato de parte significativa dos entrevistados não reconhecer a existência dessas práticas.

Dos trabalhadores que responderam afirmativamente, ou seja, que já passaram por situações discriminatórias no ambiente de trabalho, 48% relataram ter sido vítimas de Racismo, 26% de sexismo, 20% de machismo e 6% de homofobia. É notório que as práticas discriminatórias não estão restritas apenas a uma categoria específica, mas abrangem diversos grupos, como mulheres, pessoas negras, homossexuais, entre outros. Essa realidade evidencia a necessidade de conscientização e combate ao preconceito e à discriminação em todo e qualquer ambiente de trabalho. Emerge como fundamental o combate ao assédio no ambiente de trabalho agrícola para garantir a dignidade e o respeito aos trabalhadores. A implementação de medidas de segurança e saúde física, mental e psicológica no trabalho, conforme defendido pela OIT/2022, pode auxiliar na gestão e prevenção dessas formas de violência. É necessário, sobretudo, criar uma cultura de respeito, promover a conscientização e fornecer canais de denúncia seguros e eficazes para garantir que os trabalhadores rurais, incluindo pequenos produtores, tenham ambiente de trabalho saudável e livre de assédio.

Sobre isso, cabe informar que o MLP começa a funcionar, por volta, das 2 horas da madrugada, contudo, a maioria dos entrevistados demonstrou descontentamento em relação ao horário de início das atividades, uma vez que enfrentam dificuldades para descansar, devido à falta de comando sobre o ambiente (horário de início das atividades) e às condições precárias do local. Os produtores chegam, durante a noite, ao local, para descarregar e dispor de suas mercadorias. Ademais, durante toda a noite, ocorre intensa movimentação, e a prática de prostituição é uma constante, estando todos cientes disso, apesar de ninguém tomar providências. Os fiscais e seguranças se limitam a intervir em brigas e conferir se todos efetuaram o pagamento do espaço destinado à comercialização, sendo que, mesmo após efetuarem o pagamento, os indivíduos são obrigados a apresentar o comprovante de pagamento no posto autorizado.

Outro fator adverso é que as mulheres questionam a inoperância de todos os sanitários femininos, durante a noite, enquanto os banheiros masculinos permanecem acessíveis. No MLP, há apenas 3 instalações sanitárias destinadas ao público feminino, as quais permanecem fechadas das 22 às 6 horas da manhã. Considerando-se que as atividades do MLP têm início por volta das duas horas da manhã, as mulheres que necessitam utilizar o banheiro são obrigadas a se deslocar para outras áreas dentro das instalações da CesaMinas, percorrendo longas distâncias e enfrentando filas. O fato é que o fechamento dos banheiros femininos resulta em períodos de até 6 horas sem acesso às instalações sanitárias.

Sobre a parte mercadológica, os produtores relatam a carência de diretrizes ou orientações claras em relação à produção e comercialização no MLP e enfatizam que a escolha das culturas a serem plantadas é influenciada, principalmente, por preços e demanda do mercado. Quando o preço do tomate aumenta, substancialmente, muitos passam a cultivar tomates em abundância, o que resulta em excesso de oferta e, conseqüentemente, na diminuição de preços. A alta volatilidade de oferta e demanda têm impacto drástico sobre os preços e gera perdas financeiras consideráveis para agricultores e consumidores e desperdício de alimentos. Fica evidente, mais uma vez, o ambiente de risco e incerteza quanto ao dinamismo das atividades agrícolas, em que os agentes carecem de qualificação e suporte em termos de formação técnica, financeira e econômica. Como bem pontua Silva (2015), embora, o pequeno produtor e sua propriedade rural continuem sendo alvo de discussões e políticas públicas em diversos países, afinal, são responsáveis por parcela significativa da produção de alimentos, mundialmente, desempenham papel fundamental na segurança alimentar e promoção de desenvolvimento econômico de suas regiões, muitos são os desafios. Isso inclui a falta de acesso a recursos, tecnologias e infraestrutura adequados, além de barreiras burocráticas e regulatórias. Nesse sentido, a implementação de políticas públicas que visem apoiar e fortalecer o pequeno produtor e sua propriedade rural segue como fundamental para garantir a sustentabilidade da agricultura em pequena escala e promover o desenvolvimento rural. Em suma, a seguir, tem-se o Quadro 1 que pontua, resumidamente, aspectos objetivos e subjetivos que configuram a vida laboral destes produtores rurais.

Quadro 1 - Percepção dos produtores rurais quanto às características objetivas e subjetivas que impedem o trabalho decente, MLP, CeasaMinas Contagem/MG, 2023

Objetivas	Subjetivas
Baixa remuneração: Não remuneração ou baixos salários, baixa qualidade de vida, perpetuação de pobreza e desigualdade rural.	Ausência de participação e diálogo social: Impedimento a relações de trabalho justas e democráticas entre empregadores, trabalhadores e Governo.
Jornadas de trabalho extensas: sobrecarga; desequilíbrio entre trabalho e vida pessoal.	Discriminação e estigma social devido à ocupação: afeta autonomia, progresso profissional e inclusão social.
Condições de trabalho precárias: Exposição a agentes negativos à saúde, infraestrutura inadequada, acidentes; condições insalubres.	Escassez de oportunidades de desenvolvimento (capacitação, formação profissional, desenvolvimento de habilidades)
Falta de acesso à proteção social (benefícios e programas sociais): Inclui seguro-desemprego, assistência médica e previdência social	Pouca valorização do trabalho agrícola: Subvalorizado, marginalizado e pouco reconhecimento em comparação ao trabalho urbano
Desigualdades de gênero: recursos, oportunidades de emprego, representatividade.	Dificuldades de acesso à educação e capacitação: Entrave a melhores oportunidades de emprego.

Fonte: Resultados da pesquisa.

De posse do Quadro acima, denota-se que, embora a maioria dos entrevistados categorize suas atividades laborais como decentes, segundo os critérios elencados na literatura e pela OIT, constata-se que o trabalho realizado por estes produtores não se enquadra como decente defendidas pela OIT, aplicadas ao contexto geral, e ao meio rural, embora seja possível identificar nuances específicas para o MLP. Em termos de remuneração justa, o trabalho decente no meio rural pode enfrentar desafios adicionais devido à sazonalidade das atividades agrícolas e à dependência de condições climáticas. Além disso, as condições de trabalho seguras e saudáveis podem se tornar mais perigosas no meio rural, por conta da do uso de defensivos agrícolas, exposição a produtos químicos e trabalho físico exigente.

Nota-se que, independentemente se o trabalho é urbano ou rural, a valorização do trabalho agrícola, a participação e o diálogo entre os trabalhadores e as partes interessadas, bem como o desenvolvimento pessoal e profissional, são fundamentais para promover o trabalho decente no MLP. Adiciona-se a necessidade de valorização do equilíbrio entre responsabilidades trabalhistas e pessoais e a promoção da equidade de gênero. Isso equivale a dizer que, embora haja particularidades e desafios específicos para o MLP da CeasaMinas, as características objetivas e subjetivas do trabalho decente delineadas pela OIT têm aplicabilidade a este tipo de ocupação agrícola e podem ser utilizadas como diretrizes para melhorar as condições de trabalho, promover a justiça social e desenvolvimento sustentável no meio rural.

Cabe, no entanto, a ressalva de que se trata de uma abordagem que reflete a perspectiva dos entrevistados e as reflexões dos pesquisadores sobre o cenário atual de produtores rurais cadastrados ativamente no MLP, com enfoque específico à unidade da CeasaMinas de Contagem, no estado mineiro. Conforme Amartya Sen (2018) argumenta, os indivíduos têm a tendência natural a perceber a realidade, a partir de sua própria vivência e experiência, o que ressalta a importância de considerar as percepções subjetivas dos trabalhadores para a compreensão mais completa das condições de trabalho no MLP. Nesse sentido, as inferências são fundamentadas que mesclam análises de dados objetivos, mas também a face mais subjetiva do que denota o conceito de trabalho decente, numa perspectiva mais individual, certamente.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A autopercepção dos produtores rurais, referente às características objetivas e subjetivas das condições de trabalho, mostra-se distinta da realidade observada quanto ao atendimento pleno às premissas de trabalho decente, pois 362 dos 368 entrevistados estão satisfeitos em relação à atividade desempenhada. Considerando-se as respostas obtidas de um público específico do MLP CeasaMinas,

vale ressaltar a relevância da percepção individual dos trabalhadores para a compreensão adequada de suas condições laborais.

Observa-se que o fato de ser o dono do negócio é um dos principais desafios para estes trabalhadores rurais autônomos, tendo em vista a ausência de vínculo empregatício e a dificuldade de acesso a direitos básicos. Tais condições de trabalho precárias no meio rural, como exposição a agentes químicos relacionados à saúde, infraestrutura de trabalho inadequada, riscos de acidentes e condições insalubres comprometem a segurança e a saúde dos trabalhadores. A desigualdade ou a inexistência de oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional são também aspectos adversos. A escassez de programas de capacitação, formação profissional e desenvolvimento de habilidades limita o crescimento e a progressão da carreira, impedindo a realização pessoal e a melhoria das condições de trabalho. A dificuldade de acesso à proteção social, incluindo benefícios e programas sociais, como seguro-desemprego, assistência médica e previdência social, representa outro obstáculo adicional. A ausência dessa proteção deixa estes produtores rurais sem recursos adequados para enfrentar cenários de risco e vulnerabilidade social, como desemprego, doenças graves, acidentes e outros eventos aleatórios.

As atividades laborais exercidas pelos produtores rurais ativos no MLP da Unidade Contagem-MG possuem especificidades não abordadas pela definição de trabalho decente da literatura, sobretudo, para o meio urbano. Apesar de todos os participantes avaliarem seus rendimentos como adequados ou superiores às suas necessidades alimentares, entre os diversos parâmetros, os quais, quando negligenciados, perpetuam a vulnerabilidade dos trabalhadores rurais, tem-se a baixa remuneração, que limita as oportunidades de acesso a serviços essenciais e restringe a capacidade das famílias rurais de investir em próprio desenvolvimento. Enfrentar jornadas de trabalho extensas, frequentemente, caracterizada por sobrecarga e desequilíbrio entre vida pessoal e trabalho produtivo remunerado e reprodutivo não remunerado, sobretudo, para mulheres, é outro desafio evidenciado. O prolongamento das horas de trabalho compromete a saúde física e mental dos trabalhadores, além de prejudicar a qualidade de vida, com impacto sobre a capacidade dos trabalhadores de desfrutar de momentos de lazer e convívio familiar.

As desigualdades de gênero manifestadas em várias nuances fazem com que as mulheres rurais tenham acesso limitado a recursos, oportunidades de emprego, participação em decisões e representatividade. A falta de acesso a oportunidades educacionais e de formação prejudica a capacidade dos trabalhadores rurais de adquirir conhecimentos e habilidades para aprimorar suas condições de trabalho e buscar oportunidades de emprego mais satisfatórias.

As atividades desenvolvidas no meio rural são diversas e exigentes, fisicamente. Para promover o trabalho decente para produtores rurais do MLP, é necessário considerar a relação entre pequenas áreas rurais, atividades rurais e conhecimento tácito, sendo mandatório promover seu conhecimento implícito sobre a atividade exercida, e buscar soluções que incentivem a negociação coletiva como forma de garantir a proteção dos direitos trabalhistas desta categoria trabalhista.

É relevante salientar o presente estudo não apenas oferece uma análise aprofundada das condições de trabalho no MLP CeasaMinas, mas também contribui para ampliar o entendimento sobre o trabalho agrícola periurbano e suas nuances específicas. Ao considerar tanto as percepções dos trabalhadores, quanto os dados objetivos coletados, busca-se fornecer uma visão abrangente, plural, multifacetada e fundamentada sobre o tema com diversidade metodológica e dados primários de uma instituição tão relevante para o agronegócio mineiro. Por meio de análise crítica e sistemática, foram fornecidos subsídios à formulação de políticas públicas adequadas ao MLP em questão, além de ampliar a compreensão das múltiplas dimensões do trabalho decente, nesse ambiente específico.

Como agenda de pesquisas futuras, há a possibilidade de abordar temas como a criação de políticas e programas voltados à remuneração digna e ao incentivo à participação e ao diálogo social para a conquista do trabalho decente rural. São ações na direção do desenvolvimento sustentável das comunidades rurais e da sociedade, como um todo.

REFERÊNCIAS

ALVES, José Eustáquio Diniz. **História da Agricultura**. São Paulo: Editora Contexto, 2012.

ANAU, Roberto Vital; DA CONCEIÇÃO, Jefferson José. Trabalho decente: conceito, histórico e propostas de ações. **Revista da Faculdade de Administração e Economia**, v. 2, n. 2, p. 44-68, 2011.

ANDRADE, Cristiane Batista; ASSIS, Simone Gonçalves. Assédio moral no trabalho, gênero, raça e poder: revisão de literatura. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, v. 43, p. e11, 2018.

ANTUNES, Ricardo. Trabalho precário e dignidade humana. **Revista de Direito do Trabalho**, v. 75, n. 2, p. 13-32, 2018.

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho**. São Paulo. Boitempo editorial, 2015.

ARANHA, Maria Lucia de Arruda. **Filosofia moderna, racionalismo e empirismo**. Temas de Filosofia. São Paulo: Moderna, 1996.

BASTOS, Patrícia de Melo Abrita; DE MATTOS, Leonardo Bornacki; SANTOS, Gilnei Costa. Determinantes da pobreza no meio rural brasileiro. **Revista de Estudos Sociais**, v. 20, n. 41, p. 4-30, 2018.

CATTANI, Antônio David; HOLZMANN, Lorena. **Dicionário de trabalho e tecnologia**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2006.

CEASAMINAS - Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. **Histórico**. 2022. Disponível em: <http://www.ceasaminas.com.br/historicogeral.asp>. Acesso em: 05 de mai. de 2022.

CEASAMINAS - Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. **Produtor Rural**. Disponível em: <http://www.ceasaminas.com.br/produtorgeral.asp>. Acesso em: 05 de mai. de 2022.

DA SILVA, José Graziano. A gestão das políticas na agricultura brasileira moderna. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 27, n. 3, p. 309-326, 2019.

FONSECA, Mariana Martins de Castilho de. **Pela efetividade do trabalho decente no campo: uma análise de mecanismos alternativos para o combate ao trabalho em condição análoga à de escravo**. 2011.

DE OLIVEIRA, Anátalia Daiane et al. Capitalismo e agronegócio: aspectos do trabalho escravo no campo. **Revista direitos, trabalho e política social**, v. 4, n. 6, p. 56-74, 2018.

DO NASCIMENTO, Bruno Pereira et al. Impacto ambiental sobre a saúde humana devido à exposição aos agrotóxicos. **UNICIÊNCIAS**, v. 25, n. 1, p. 44-56, 2021.

FAVARETO, Arilson et al. **Políticas de desenvolvimento territorial rural no Brasil: avanços e desafios**. Série Desenvolvimento Rural Sustentável, 2010.

FRANCO, Cassiano Mendes; LIMA, Juliana Gagno; GIOVANELLA, Lígia. **Atenção primária à saúde em áreas rurais: acesso, organização e força de trabalho em saúde em revisão integrativa de literatura**. Cadernos de Saúde Pública, v. 37, 2021. See More

GHAI, Dharam. Decent work: Concept and indicators. **Int'l Lab. Rev.**, v. 142, p. 113, 2003. Disponível em: <https://heionline.org/HOL/LandingPage?handle=hein.journals/intlr142&div=18&id=&page>. Acesso em: 02 de mai. de 2022.

GRISA, Cátia; SCHNEIDER, Sérgio. **Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2015. 624 p.

KALLEBERG, Arne. O crescimento do trabalho precário: um desafio global. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 24, p. 21-30, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/wFXkGkStrfp8yByGCh3C4rp/?lang=pt>. Acesso em: 20 de mai. de 2022.

KNECHTEL, Maria do Rosário. **Metodologia da pesquisa em educação: uma abordagem teórico-prática dialogada**. Curitiba: Intersaberes, 2014.

LOPES, Lisandra Cristina; ARAÚJO, Geórgia Oliveira. Assédio sexual no trabalho: uma perspectiva de gênero. **Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 3. Região**. Belo Horizonte, v. 66, n. 101, p. 151-182, jan./jun. 2020.

LUI, Gabriel Henrique; MOLINA, Silvia Maria Guerra. Benefícios sociais e transição de modos de vida rurais: uma análise do Bolsa Família e da aposentadoria rural entre pequenos produtores na Amazônia. **Política & Trabalho**, n. 38, 2013.

MANGABEIRA, Janice Alves de Carvalho. **Serviços ecossistêmicos e trajetória de capitalização agrícola: o caso de Machadinho D'Oeste-RO**. 2010. 120 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, 2010.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 1996.

MARTINS, José de Souza. A sociabilidade do homem simples: cotidiano e história na modernidade anômala. In: **A sociabilidade do homem simples: cotidiano e história na modernidade anômala**. 2011. p. 172-172. MARTINS, Rodrigo Constante. Modernidade e temporalidades no trabalho agrícola. Teoria & Pesquisa: **Revista de Ciência Política**, v. 1, n. 49, 2006.

MARX, Karl. **O Capital-Livro 1: Crítica da economia política**. Livro 1: O processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo Editorial, 2015.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento**. 11 ed. São Paulo: Hucitec, 2008.

MOCELIN, Daniel Gustavo. Do trabalho precário ao trabalho decente? A qualidade do emprego como perspectiva analítica. **Revista de Ciências Sociais**, Fortaleza, v. 42, n. 2, p. 47-62, 2011. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/9296>. Acesso em: 02 de jun. de 2022.

MORAES, Paula Cristina de. **Relações de trabalho no agronegócio brasileiro: uma análise da precarização**. Dissertação de mestrado, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2021.

MORAES, Paula Cristina de; ALVES, José Eustáquio Diniz. O trabalho decente no agronegócio brasileiro: uma análise da estrutura ocupacional e da renda. **Revista de Economia Política**, v. 43, n. 3, p. 612-632, 2023.

OIT - Organização Internacional do Trabalho (OIT). **Trabalho Decente**. 1999. Disponível em: <https://www.ilo.org/brasil/temas/trabalho-decente/lang--pt/index.htm>. Acesso em: 15 de mai. de 2022.

OIT. Trabalho decente nas Américas: uma agenda hemisférica 2006-2015. 16. Reunião Regional Americana, 2006. Brasília: OIT, 2006. 89 p. **16 REUNIÃO REGIONAL AMERICANA**, 2006. Disponível em: https://www.ilo.org/brasil/temas/trabalho-decente/WCMS_226226/lang--pt/index.htm. Acesso em: 10 de mai. de 2022.

OLIVEIRA, Maria Marly de. **Como fazer pesquisa qualitativa**. Rio de Janeiro: Vozes, 2007. 232 p.

PAULA, Pâmela de. **Análise da qualidade de vida dos agricultores familiares e a diversificação produtiva para a melhora na qualidade de vida: o caso dos produtores de fumo**. 2017.

PICOLOTTO, Everton Lazzaretti. Os atores da construção da categoria agricultura familiar no Brasil. **Revista de economia e sociologia rural**, v. 52, p. 63-84, 2014.

REIS, Elizabeth. **Estatística Descritiva (7.ª ed. rev.)**. Lisboa: Sílabo, 2008.

REIS, Larainy Cristina Caetano dos. **Evolução da agricultura familiar em Minas Gerais no período 2011 a 2015**. 2020. 30 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2020.

RIBEIRO, José Aparecido Carlos; BERG, Janine. **Evolução recente do trabalho decente no Brasil: avanços e desafios**. 2010. RCP/IPEA. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/3975>. Acesso em: 23 de mai. de 2022.

SACHS, Ignacy. **Inclusão social pelo trabalho: desenvolvimento humano, trabalho decente e o futuro dos empreendedores de pequeno porte**. São Paulo: Editora Garamond, 2003.

SANTOS, Katharine Arruda Pereira Dos. **Trabalho em condições análogas à de escravo no âmbito rural: uma análise sob o aspecto da contemporaneidade e ao cenário jurídico-social brasileiro**. 2022.

SAWAIA, Bader. **As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social**. São Paulo: Editora Vozes Limitada, 2017.

SCODRO, Catharina Lopes et al. **Desenvolvimento sustentável e trabalho decente: perspectivas e óbices para os empregos verdes no meio rural brasileiro**. 2019.

SILVA, Sandro Pereira. **A agricultura familiar e suas múltiplas interações com o território: Uma análise de suas características multifuncionais e pluriativas**. Texto para Discussão, 2015.

STANDING, Guy. **O precariado**: a nova classe perigosa. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.

VERANO, Thiago de Carvalho; MEDINA, Gabriel. **Feiras que promovem a inclusão de agricultores familiares em cadeias curtas de comercialização**. Estudos Sociedade e Agricultura, v. 29, n. 1, p. 197-218, 2021.

YIN, Robert K.. **Estudo de caso**: Planejamento e métodos. Porto Alegre (RS): Bookman. 2015. 290 p.